CÓPIA

LEI Nº 0898/98
Dispõe sobre a criação de cargo comissionado para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto à Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" um cargo de Instrutor "A", de provimento comissionado, referência FHG - III, destinado ao curso de marcenaria, passando a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 0229/92, modificado pela Lei Municipal nº 0826/98.

Art. 2º - O vencimento do cargo de provimento em comissão de Secretária da Presidência da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", referência FHG - V, passa a ser fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/10/98 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de outubro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de outubro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
INSTRUTOR - A	01	FHG-III	500,00

OBSERVAÇÃO:

1 - O cargo de Instrutor - A é destina ao curso de Marcenaria.